

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01 - PROTOCOLO 19.315.182-5, DA CONCORRÊNCIA 02/2022/COMEC - 135/2025/GMS.

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois**, às **16:00 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2022, composta por Carla Gerhardt, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Ana Cristina Negoseki, Cibele Cristine Mello Franczak e Maria Paula Guillen Cavarsan, como membros titulares, para julgar a Proposta de preço - envelope 01, apresentado na sessão pública do dia 31 de outubro de 2022 as 9:30 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022/COMEC - 135/2022/GMS** tem por objeto: “Contratação de empresa de engenharia para Construção do Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena de São José dos Pinhais, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

Proposta de Preço - Envelope nº 01, da licitante com o seguinte valor, descrito na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº01, do dia 31 de outubro de 2022, da Concorrência 02/2022/COMEC - 135/2022/GMS:

LICITANTE	VALOR R\$
Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda.	R\$ 21.318.612,53

1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos Itens 13 PROPOSTA DE PREÇO, e item 14 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO.

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2 do edital, sendo que o percentual de desconto a ser oferecido pelas licitantes incidirá automaticamente sobre o preço máximo estabelecido neste instrumento convocatório e representará desconto uniforme na forma linear sobre o preço unitário de todos os itens da Planilha Orçamentária de Referência, conforme especifica o item 14.5 do edital.

Para o julgamento da proposta de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos aos itens que efetivamente desclassificam e os itens considerados sanáveis de acordo com o edital e todos os seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço.

1.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13 e 14.

Quanto ao cumprimento do subitem 13.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados.

Quanto ao cumprimento do item 14 do edital a licitante ofertou um desconto linear calculado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL de 5,31% e o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidade com as exigências do Edital, portanto cumpriu todos os requisitos.

2. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação objetiva que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir como o instrumento convocatório determina, informa-se que a licitante **Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda.** cumpre os requisitos do edital de licitação e encontra-se classificada, sendo que a proposta de preço resta a seguir:

LICITANTE	VALOR R\$
Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda.	R\$ 21.318.612,53

A partir da publicação desta decisão, **fica a licitante intimada para a realização da sessão pública para a abertura do envelope 02 – documentos de habilitação, a ser realizada às 9:30 horas do dia 04/11/2022 na sala 01 de reuniões da COMEC.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (*eletronicamente*) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CARLA GERHARDT
Presidente

MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN
Membro

ANA CRISTINA NEGOSKI
Membro

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

CIBELE CRISTINE MELLO FRAN CZAK
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_julgamento_envelope_01_prop_preco_Conc_02_22_135_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cibele Cristine Mello Franczak (XXX.735.949-XX)** em 01/11/2022 10:28, **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 01/11/2022 10:30, **Milton Luiz Brero de Campos (XXX.213.129-XX)** em 01/11/2022 10:31, **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 01/11/2022 10:37, **Carla Gerhardt (XXX.175.709-XX)** em 01/11/2022 10:40.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki (XXX.353.569-XX)** em 01/11/2022 10:25.

Inserido ao protocolo **19.315.182-5** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 01/11/2022 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fea92948b2e30b9a3e8d29b38852e9eb.